

ADAUBERON DE MORAIS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Agências e Postos, no município de Oeiras – PI., do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP.

P. P. 14887 e 14888

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA

PORTARIA N.º 061/GAB/2005

Teresina, 20 de maio de 2005.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos incisos II e V, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 04/GPAD/05, datado de 20.05.05, constante dos autos;

RESOLVE:

SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/GPAD/05, instituído pela Portaria nº 014/GAB/05, datada de 10.02.05, nos termos dos incisos II e V, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Belª. Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa

Delegada de Polícia Civil

Diretora da Unidade de Corregedoria

P. P. 14875



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC

Portaria N.º 039/05-GAB.

SECRETÁRIA DA SASC – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a comissão de elaboração do Relatório de Gestão da Política de Assistência Social do Estado do Piauí, com a seguinte composição:

- Raimundo Francisco Sobrinho – GERFIN / UAF
- Helena da S. Lima Araújo – UCP
- Francisco de Assis Negreiros – UGI
- Andreza Cunha e Silva Leite – UGI
- Wirisnalda Cristina Aragão – UASE
- Fernanda Soares – UPS

Art. 2º – A Assessoria Técnica será responsável pelo suporte técnico e instrumental necessário à elaboração do referido documento, baseado na normatização do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDSCF;

Art. 3º – A referida comissão deverá apresentar o referido documento num prazo máximo de 6 dias a partir da data da 1ª reunião da comissão;

Art. 4º – Ficam revogados as disposições em contrário; esta referida portaria entra em vigor a partir da presente data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SASC – Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Teresina(PI), 11 de maio de 2005.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

Secretária de Assistência Social e Cidadania-SASC

P. P. 14877



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF



PORTARIA GSF N.º 199/2005

Teresina (PI), 17 de maio de 2005.

Prorroga o prazo para apresentação da Guia de Informação das Operações e Prestações Interestaduais – GI/ICMS, de que trata o art. 165-C, do Regulamento do ICMS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 165-C do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13 de abril de 1989,

CONSIDERANDO, ainda, os problemas operacionais observados na utilização do programa disponibilizado para preenchimento e envio, via internet, da Guia de Informação das Operações e Prestações Interestaduais – GI/ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado para 31 de maio de 2005, o prazo para apresentação da Guia de Informação das Operações e Prestações Interestaduais – GI/ICMS, de que trata o art. 165-C, do Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina(PI), 17 de maio de 2005.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

Secretário da Fazenda

P. P. 14880